

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2016/SAAF/SAEX/SEFAZ

Dispõe sobre instituição de Comissão de servidores para desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis a serem baixados por inutilização da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA e a SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 136, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2016/SEGES/SEAPS que orienta os órgãos do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização,

RESOLVEM:

Art. 1º instituir a Comissão de servidores para desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

| Item | Nome | Matrícula | Lotação | |
|------|------------------------------------|------------|------------|------------|
| I | Josué Neves Ormond | 25144-8 | GEPM/CPAS | Presidente |
| II | Marcos Valério Campioni | 5050-1 | GEPM/CPAS | Membro |
| III | Elvis Bolivar da Silva | 4874-1 | GEPM/CPAS | Membro |
| IV | Nicodemo Moreno dos Santos Silva | 63086433-1 | COTI | Membro |
| V | Ildiney da Silva Santana | 20461-1 | COTI | Membro |
| VI | Simone da Silva Ribeiro | 25136-8 | GOPI/CPAS | Membro |
| VII | Wilson Alves Vilela | 22636-6 | CPAS | Membro |
| VIII | Henrique Gouvêa Monteiro de Barros | 20156-3 | GCONT/COFC | Membro |

Art. 3º Compete à Comissão de Desfazimento a seleção dos bens e demais procedimentos que integram os processos de baixa e desfazimento, conforme descritos na IN 03/2016/SEGES/SEAPS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA-CUMPRA-SE.

Gabinetes do Secretário Adjunto de Administração Fazendária e da Secretária Adjunta Executiva, em Cuiabá - MT, 12 de maio de 2016.

Naime Marcio Martins Moraes

Secretário Adjunto de Administração Fazendária - SAAF/SEFAZ

Maria Célia de Oliveira Pereira

Secretária Adjunta Executiva - SAEX/SEFAZ

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 54811415

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar